

**CONTRATO Nº 032/2023/TJ/PA -
TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O TRIBUNAL DE
JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E A
PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE
BAIÃO.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, Órgão do Poder Judiciário, com sede na Av. Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº. 14.567.897/0001-90 neste ato representado por seu Secretário de Administração, **VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, matrícula funcional nº 91464, designado pela Portaria nº. 407/2023-GP de 1º de fevereiro de 2023, publicada no Diário de Justiça do dia 02 fevereiro de 2023, doravante denominado **DOADOR**, e, de outro lado, a **PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE BAIÃO**, inscrito no CNPJ/MF nº 07.738.657/0001-08, com sede na Avenida Santos Dumont, nº 13, Bairro: centro, Baião/PA, CEP: 68.456-000, telefone: (91) 3796-1224; e-mail: 1baiao@tjpa.jus.br, neste ato representado por seu Administrador, **RUBENS FIGUEIREDO DE LIMA**, portador do RG: 2089821 PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 138.863.472-49, doravante denominado **DONATÁRIO**, lavram o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21/06/93, referente ao processo SIGA-DOC PA-PRO-2023/01792 e mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a doação de bens móveis inservíveis pelo DOADOR, observado o disposto na Lei 8.666/93, artigo 17, inciso II, "a", em caráter definitivo e sem encargos ao DONATÁRIO, dos materiais relacionados abaixo, dos quais o TJ/PA é proprietário e legítimo possuidor, por aquisição desembaraçada de qualquer ônus, conforme descreve o Laudo de Avaliação, constante do processo em epígrafe, que deste torna-se parte integrante.

Quantidade	Especificação	Classificação	Preço Unitário (R\$)	Novo em 04/2023 (R\$)	Vida Útil (Anos)	Valor Depreciado (R\$)
1	Forno micro-onda	Recuperável	265,00	265,00	14	26,35
1	Frigobar	Recuperável	2.750,00	2.750,00	10	273,87
1	Rack	Recuperável	500,00	500,00	10	49,79
3	Armário c/ gavetas e rodízio	Recuperável	239,00	717,00	14	71,10
3	Armário	Recuperável	259,00	777,00	10	77,38
1	Mesa	Recuperável	222,00	222,00	10	22,11
1	Monitor	Recuperável	305,00	610,00	5	61,02
3	No break	Recuperável	645,00	1.935,00	5	193,57
1	Geladeira	Recuperável	2.750,00	2.750,00	10	273,87
3	Longarina c/ 3 lugares	Recuperável	484,00	1.452,00	14	144,38
2	Armário grande	Recuperável	750,00	1.500,00	14	149,15
2	Cadeira	Recuperável	145,00	290,00	10	28,88
1	Porta de armário	Recuperável	80,00	80,00	10	7,97
1	Panela de acrílico p/ deficientes visual	Recuperável	25,00	25,00	10	2,49
1	Central de ar condicionado	Recuperável	2.000,00	2.000,00	10	199,18
1	Cadeira c/ rodas	Recuperável	280,00	280,00	10	27,88
1	Mesa de reunião	Recuperável	632,00	632,00	10	62,94
1	Grade de ferro	Recuperável	350,00	350,00	14	34,80
1	Armário grande c/ pinteiras	Recuperável	380,00	380,00	14	37,79
TOTAL						1.744,72

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

O presente termo tem como finalidade a doação pelo DOADOR, de material necessário ao desempenho das atividades exercidas pela DONATÁRIA, transferindo-lhe, desde já, a posse e o domínio que sobre eles exercia, para que possa usar, gozar e dispor livremente dos mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Os bens foram reavaliados, seguindo o disposto no artigo 106, inciso III, § 3º da Lei 4.320/64, ficando o valor geral das avaliações, apenas a título de informação, uma vez que não há repasse de recursos financeiros pelo TJ/PA, na ordem de **R\$ 1.744,72** (mil setecentos TJPA-PRO-2023/01792
LR



e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos), conforme informações extraídas do laudo de avaliação elaborado pela Comissão Técnica Permanente de Patrimônio do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à fl. 01 do processo SIGA-DOC PA-MEM-2023/08597.

CLÁUSULA QUARTA – CONTROLE DOCUMENTAL

O presente termo deverá ser arquivado por ambas as partes para controle e informação, devendo ser disponibilizado, caso seja necessário, para conferência e auditoria.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo será publicado em 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º da Constituição do Estado do Pará, sendo que o DOADOR providenciará sua publicação, em resumo, no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

O foro competente para dirimir qualquer dúvida do presente termo é o da Cidade de Belém, Estado do Pará, excluindo qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Estando as partes inteiramente de acordo com o acima estipulado, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelo DOADOR, pelo DONATÁRIO, e pelas testemunhas.

Belém, 9 de 5 de 2023.

VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR

Secretário de Administração
do TJPA

Rubens Figueiredo de Lima

RUBENS FIGUEIREDO DE LIMA

Presidente da Primeira Igreja Batista de Baião

Testemunhas:

Yanico J. Alb.
CPF 908.105.382-53

Edilson F. Batista
CPF 740.615002-44

TJPA-PRO-2023/01792
LR



TJPAPRO202301792V01



765/2023	08/05/2023	ANDREIA MACEDO BARRETO	5895996	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)	BELÉM	PONTA DE PEDRAS	REALIZAR AUDIÊNCIA, JÚRI OU DILIGÊNCIA PROCESSUAL POR DESIGNAÇÃO	29/05/2023 - 30/05/2023	1,5
764/2023						MUANÁ	REALIZAR AUDIÊNCIA, JÚRI OU DILIGÊNCIA PROCESSUAL POR DESIGNAÇÃO	25/05/2023 - 26/05/2023	1,5
763/2023						PORTEL	REALIZAR AUDIÊNCIA, JÚRI OU DILIGÊNCIA PROCESSUAL POR DESIGNAÇÃO	15/05/2023 - 16/05/2023	1,5
762/2023	08/05/2023	WALBERT PANTOJA DE BRITO	57174392	DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)	ANANINDEUA	BELÉM	PARTICIPAR DE TRIBUNAL DO JÚRI.	25/04/2023 - 25/04/2023	0,5
								27/04/2023 - 27/04/2023	0,5
								28/04/2023 - 28/04/2023	0,5
							PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA	26/04/2023 - 26/04/2023	0,5

MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 937874

PORTARIA Nº 101/2023 - DA BELÉM, 11/05/2023.
A Subdefensora Pública-Geral da Defensoria Pública do Estado do Pará, no uso das competências que lhe foram delegadas por meio da PORTARIA nº 178/2020-GAB/DPG, de 15 de julho de 2020. Considerando a Solicitação de Diária nº 2023/369729 de 30/03/2023; RESOLVE: Conceder diárias à servidora abaixo relacionada, tendo como fundamento legal a Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92, consoante elemento de despesa 339014.

NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	OBJETIVO	PROGRAMÁTICA
EDILSON DOS SANTOS SILVA	TÉC. DE DEFENSORIA	BALCÃO DE DIREITOS	5129192/ 1	PARTICIPAR DE AÇÃO DE CIDADANIA EM CUMPRIMENTO DO PPA.	03.091.1492.8730
SÉRGIO ANDRÉ GONSALEZ GOMES	AUX. DE DEFENSORIA	BALCÃO DE DIREITOS	57201786/ 1		
MAXIMIANO SOUTO AMADO NETO	MOTORISTA DE DEFENSORIA	GERÊNCIA DE TRANSPORTES	55585587/ 2	CONDUZIR SERVIDORES	

Para deslocarem-se ao município abaixo relacionado:

ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QTDE
BELÉM	PARAUPEBAS	06 A 08/04/2023	2

MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM
Subdefensora Pública-Geral - Ordenadora de Despesas

Protocolo: 937812

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

Extrato do Contrato nº 032/2023
/TJPA//Partes: TJPA e a Primeira Igreja Batista de Baião //CNPJ/MF nº 07.738.657/0001-08, com sede na Avenida Santos Dumont, nº 13, bairro: centro, Baião/PA, CEP: 68.456-000, Fone: (91) 3796-1224, E-mail: 1baiao@tjpa.jus.br //Objeto do contrato: doação de bens móveis inservíveis //Processo: PA-PRO-2023/01792 //Fundamentação Legal: Art.17, II, "a" da Lei 8.666/93 //Foro: Belém //Valor (depreciado) dos bens: R\$ 1.744,72 (mil setecentos e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos) //Data da assinatura do contrato: 09/05/2023 //Responsável pela assinatura: Vicente de Paula Barbosa Marques Junior – Secretário de Administração do TJE/PA.

Protocolo: 937741

APOSTILAMENTO

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 010/2023 -
O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado por seu Secretário de Administração, Sr. VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR, brasileiro, residente e domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, matrícula funcional nº PA91464, designado pela PORTARIA nº 407/2023-GP de 1º de fevereiro de 2023, publicada no Diário de Justiça do dia 02 fevereiro de 2023, com fundamento legal no Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93 e alterações, vem apostilar o Contrato 030/2022, celebrado com a empresa CS BRASIL FROTAS S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.595.780/0001-16, para reajustar o valor dos serviços contratados, no percentual de 2,63007%, com base no INPC do período de 05/2022 a 02/2023, passando o valor Global do Contrato a ser de R\$ 5.134.106,10 (cinco milhões cento e trinta e quatro mil, cento e seis reais e dez centavos). O atendimento da despesa ocorrerá através das funcionais programáticas: 02.122.1421.8659 / 8669 / 8670; Elemento de despesa: 33.90.39; Fonte: 01 759 0000 18. Belém, 12 de maio de 2023 // VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR – Secretário de Administração do TJPA // ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento e Finanças do TJPA.

Protocolo: 938126